DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE
QUATRO IRMÃOS

Terça-feira, 03 de novembro de 2026

Ano III | Edição nº 201



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
QUATRO IRMÃOS

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4
Licitações e Contratos 9
Dispensas 9
Atas de registro de preço 23



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1528/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 – LEI N. 1546/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.138.719,95 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010502 UNIDADES SUBORDINADAS

Ficha: 122 - 26.782.0101.2025.0000 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.....4.936,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 010602 GASTOS NA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE

Ficha: 175 - 12.361.0047.2030.0000 ENSINO REGULAR.....5.663,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Local: 010603 OUTROS GASTOS NA EDUCAÇÃO

Ficha: 216 - 12.361.0028.2035.0000 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO.....13.890,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 152 - 12.361.0047.2028.0000 ENSINO REGULAR.....1.120,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 219 - 12.361.0047.2037.0000 ENSINO REGULAR.....2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010604 GASTOS NA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO ENSINO - FUNDEB

Ficha: 740 - 12.365.0041.2052.0000 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.....24.137,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010605 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Ficha: 246 - 13.392.0054.2045.0000 DESENVOLVIMENTO CULTURAL.....5.550,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 252 - 13.392.0054.2046.0000 DESENVOLVIMENTO CULTURAL..... 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010701 UNIDADES SUBORDINADAS

Ficha: 288 - 20.129.0087.2056.0000 ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO A PRODUÇÃO AGROPASTORIL.....46.800,00

3.3.90.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Ficha: 289 - 20.129.0087.2057.0000 ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO A PRODUÇÃO AGROPASTORIL.....1.600,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Local: 010803 RECURSOS DE PROGRAMAS ESTADUAIS

Ficha: 390 - 10.301.0107.2084.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO.....469,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 010904 SETOR DE URBANISMO E ILUMINAÇÃO

Ficha: 628 - 25.752.0067.2022.0000 ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....15.950,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 077 - 15.451.0069.1004.0000 VIAS URBANAS.....180.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 011003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 477 - 08.244.0029.2124.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....4.593,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 486 - 08.244.0029.2096.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....3.300,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 010904 SETOR DE URBANISMO E ILUMINAÇÃO

Ficha: 719 - 15.451.0069.1004.0000 VIAS URBANAS..... 798.711,95

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 798.711,95

Anulação:

Local: 010603 OUTROS GASTOS NA EDUCAÇÃO

Ficha: 148 - 12.361.0047.2027.0000 ENSINO REGULAR..... -27.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 010604 GASTOS NA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO ENSINO - FUNDEB

Ficha: 612 - 12.361.0047.2051.0000 ENSINO REGULAR.....-2.850,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 615 - 12.365.0041.2052.0000 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.....-5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 616 - 12.365.0041.2052.0000 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.....-5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 010605 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Ficha: 243 - 13.391.0054.2044.0000 DESENVOLVIMENTO CULTURAL.....-500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 245 - 13.392.0054.2045.0000 DESENVOLVIMENTO CULTURAL.....-4.900,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E

Ficha: 250 - 13.392.0054.2046.0000 DESENVOLVIMENTO CULTURAL.....-15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 251 - 13.392.0054.2046.0000 DESENVOLVIMENTO CULTURAL.....-1.800,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 635 - 13.391.0054.2044.0000 DESENVOLVIMENTO CULTURAL.....-500,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 010701 UNIDADES SUBORDINADAS

Ficha: 300 - 20.608.0072.2059.0000 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA.....-40.918,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 305 - 20.608.0072.2059.0000 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA.....-3.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 530 - 10.302.0107.2071.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO.....-90.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE

Local: 010802 RECURSOS DE PROGRAMAS FEDERAIS

Ficha: 369 - 10.301.0107.2077.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO.....-33.690,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Ficha: 604 - 10.301.0107.2077.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO.....-45.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Local: 010903 SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Ficha: 098 - 17.512.0060.2020.0000 ABASTECIMENTO DE ÁGUA.....-31.950,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010904 SETOR DE URBANISMO E ILUMINAÇÃO

Ficha: 518 - 15.813.0104.1056.0000 LAZER COMUNITÁRIO..... -9.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 588 - 25.752.0067.2022.0000 ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....-20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 011001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 562 - 08.244.0029.2094.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....-3.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Irmãos, 21 de outubro de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

Orlando Canello

Secretário Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA MUNICIPAL Nº 469/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** licença saúde por (02) dias a servidora **BRUNA PALIGA**, conforme atestado médico com efeito a contar de 26 de outubro de 2026, apresentado nesta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, 26 de outubro de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

na data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 470/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** licença saúde por (02) dias ao servidor **JOSE CARLOS COLOMBO**, conforme atestado médico com efeito a contar de 29 de outubro de 2026, apresentado nesta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, 29 de outubro de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

na data supra

ORLANDO CANELLO

Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 471/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, no respectivo período:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de Férias
CASSIO FRANKLIN	03/02/2024 a 02/02/2025	03/11/2026 a 17/11/2026

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, de 29 de outubro de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
na data supra

ORLANDO CANELLO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 472/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** licença saúde por (03) dias a servidora **MICHELE FATIMA MEIRELLES**, conforme atestado médico com efeito a contar de 29 de outubro de 2026, apresentado nesta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, 29 de outubro de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
na data supra

ORLANDO CANELLO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 473/2026, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, no respectivo período:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de Férias
VANESSA MARCHETTO FRANKLIN	20/04/2024 a 19/04/2025	03/11/2026 a 17/11/2026

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, de 30 de outubro de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
na data supra

ORLANDO CANELLO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 474/2026, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** licença saúde por (02) dias a servidora **LORECI FATIMA LAZZARI**, conforme atestado médico com efeito a contar de 29 de outubro de 2026, apresentado nesta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, 30 de outubro de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
na data supra

ORLANDO CANELLO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 475/2026, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 411/2025.

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base no disposto no Artigo 157 da Lei Municipal n° 07/2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 411/2025, que tem por objeto a apuração de possíveis responsabilidades funcionais e pecuniárias da servidora CÁTIA REGINA FREDO MONTEMEZZO, Tesoureira Municipal, em decorrência dos Relatórios nº 032/2025 e nº 036/2025, encaminhados pela Unidade de Controle Interno por meio do Ofício PM nº 083/2025, de 05 de agosto de 2025, conforme consta nas Portarias Municipais nº 396/2025 e nº 411/2025, relativos a possíveis inconsistências nos registros e no fechamento de caixa da Tesouraria Municipal durante o exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO que, no decorrer da instrução processual, foi realizada auditoria contábil e financeira especializada, por meio do Contrato Administrativo nº 026/2026, cujos relatórios técnicos foram incorporados ao procedimento disciplinar, sendo necessária a análise dos registros, das movimentações financeiras e das conciliações correspondentes aos 12 (doze) meses do exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO que, após a apresentação dos relatórios técnicos e a manifestação da servidora investigada, a Comissão Processante deliberou pela necessidade de encaminhamento de quesitos complementares à empresa responsável pela auditoria, visando ao esclarecimento de aspectos específicos dos apontamentos realizados, à individualização das divergências identificadas e à adequada compreensão dos elementos técnicos produzidos;

CONSIDERANDO que a empresa **INOVE ASSESSORIA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA.**, por meio do Ofício nº 09/2026, de 21 de outubro de 2026, solicitou a prorrogação do prazo para apresentação dos esclarecimentos técnicos complementares por mais 10 (dez) dias úteis, justificando a necessidade de maior detalhamento e organização das informações, pedido cujo deferimento administrativo integra as providências necessárias à conclusão da instrução;

CONSIDERANDO que a complementação técnica solicitada está vinculada aos trabalhos executados no âmbito do Contrato Administrativo nº 026/2026, sendo indispensável aguardar o recebimento das respostas, proceder à sua análise pela Comissão Processante e assegurar, quando cabível, a manifestação da servidora investigada, em observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

CONSIDERANDO, por fim, que a prorrogação do prazo se revela necessária para a conclusão das diligências pendentes, a conferência dos elementos probatórios e a elaboração do relatório final da Comissão Processante, objetivando o encerramento regular e fundamentado do procedimento administrativo, sem antecipação de juízo quanto à responsabilidade da servidora investigada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **prorrogado até 31 de dezembro de 2026** o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 411/2025, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 2º A apuração continuará sendo conduzida pela Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos, designada pela Portaria Municipal nº 404/2025, observadas suas alterações posteriores ou eventuais atos de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos/RS, em 30 de outubro de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se na data supra.

ORLANDO CANELLO
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Simbolo da Imigração Judaica do Brasil

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE COMPRA

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMETO DO ART 75, § 3º DA LEI nº 14.133/2021

Processo n° **000532/26**

DISPENSA: **441/2026**

1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

A Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos - RS, torna público, para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação: Aquisição de material Esportivo - STEP.

Conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Prefeitura Municipal, poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive de empresas que eventualmente já tenham apresentado orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Quatro Irmãos - RS.

O Departamento de Compras realizou pesquisa de preços e adotando o preço médio, de acordo com o parâmetro previsto no art. 23, § 1º, II, da Lei nº 14.133/21.

Assim sendo, visando a contratação da prestação do serviço/aquisição descrito e a obtenção da proposta mais vantajosa, o município torna pública a presente intenção de compra.

2- OBJETO
Aquisição de material Esportivo - STEP

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	STEP E.V.AMACIÇO 50CMX28CMX10CM	20	UN		169,90	3.398,00

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ: Menor Preco Unitario.

3 PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Propostas comerciais podem ser apresentadas até às **09:00**., do dia **06/11/2026**.
Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas, de maneira que o Município de Quatro Irmãos - RS garanta o andamento do processo de contratação.

Os interessados que quiserem participar, deverão encaminhar sua propostas para o e-

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

mail: compras@quatroirmaos.rs.gov.br ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal, até o dia e horário estabelecidos acima.

Os preços ofertados não poderão ser superiores aos estimados da contratação.

As condições de contratação, especificações do objeto e da execução contratual constam do Termo de Referência, que deverá ser atentamente analisado pelos interessados antes da formulação de suas propostas.

Juntamente com a proposta de preços, os interessados deverão encaminhar a seguinte documentação:

1. Apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
2. Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
3. Apresentar prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);
4. Apresentar certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
5. Apresentar certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
6. Comprovar Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
7. Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Quatro Irmãos - RS, 30/10/2026

JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE COMPRA

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMETO DO ART 75, § 3º DA LEI nº 14.133/2021

Processo n° **000527/26**

DISPENSA: **436/2026**

1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

A Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos - RS, torna público, para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação: Aquisição de móveis planejados para farmácia da UBS.

Conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Prefeitura Municipal, poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive de empresas que eventualmente já tenham apresentado orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Quatro Irmãos - RS.

O Departamento de Compras realizou pesquisa de preços e adotando o preço médio, de acordo com o parâmetro previsto no art. 23, § 1º, II, da Lei nº 14.133/21.

Assim sendo, visando a contratação da prestação do serviço/aquisição descrito e a obtenção da proposta mais vantajosa, o município torna pública a presente intenção de compra.

2- OBJETO
Aquisição de móveis planejados para farmácia da UBS

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ARMARIO AEREO EM MDF 15MM 1,30 X 1,35 X 0,25	1	UN		320,00	320,00
2	ARMARIO EM MDF 15MM 7,5 X 2,70 X ,90	1	UN		6.220,00	6.220,00
3	PRATELEIRA EM MDF 15MM 2,00 X 0,25 X 0,18	1	UN		190,00	190,00

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ: Menor Preco Unitario.

3 PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Propostas comerciais podem ser apresentadas até às **08:00**., do dia **06/11/2026**.
Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas, de maneira que o Município de Quatro Irmãos - RS garanta o andamento do processo de contratação.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Os interessados que quiserem participar, deverão encaminhar sua propostas para o e-mail: compras@quatroirmaos.rs.gov.br ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal, até o dia e horário estabelecidos acima.

Os preços ofertados não poderão ser superiores aos estimados da contratação.

As condições de contratação, especificações do objeto e da execução contratual constam do Termo de Referência, que deverá ser atentamente analisado pelos interessados antes da formulação de suas propostas.

Juntamente com a proposta de preços, os interessados deverão encaminhar a seguinte documentação:

1. Apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
2. Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
3. Apresentar prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);
4. Apresentar certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
5. Apresentar certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
6. Comprovar Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
7. Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Quatro Irmãos - RS, 30/10/2026

JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE COMPRA

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMETO DO ART 75, § 3º DA LEI nº 14.133/2021

Processo n° **000529/26**

DISPENSA: **438/2026**

1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

A Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos - RS, torna público, para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra destinados à instalação de telefonia fixa na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Prefeitura Municipal, poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive de empresas que eventualmente já tenham apresentado orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Quatro Irmãos - RS.

O Departamento de Compras realizou pesquisa de preços e adotando o preço médio, de acordo com o parâmetro previsto no art. 23, § 1º, II, da Lei nº 14.133/21.

Assim sendo, visando a contratação da prestação do serviço/aquisição descrito e a obtenção da proposta mais vantajosa, o município torna pública a presente intenção de compra.

2- OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra destinados à instalação de telefonia fixa na Secretaria Municipal de Assistência Social

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA DE SOBREPOR 3 POSTO	6	UN		14,90	89,40
2	CANALETA 20X10 BRANCA S/DV C/FITA DUPLA FACE 361/2-EF/SD	10	UN		16,17	161,70
3	CONDULETE PR TAMPA CEGA PT 1/2 -3/4 101	12	UN		4,90	58,80
4	FIOS 2 PARES	100	MT		1,90	190,00
5	INTELBRAS-CENTRAL TELEFONE MODULARE+(2X4)-4331000	1	UN		2.720,00	2.720,00
6	INTELBRAS-TF-PLENO PRETO-4080051	6	UN		79,00	474,00
7	INTELBRAS TF PL RAMAL BAL (4 RAMIS) MODULARE	1	UN		348,00	348,00
8	S.A-PLUG RJ11 6X4 (140)	6	UN		10,90	65,40
9	SERVIÇO DE INSTALÇAO E CONFIGURAÇÃO serviçosw de instalçao de central telefonicade 06 pontos de ramis, intalaçao de canaletas e acessorios para o funcoinamento dos ramais	1	UN		1.270,00	1.270,00

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ: Menor Preco Unitario.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

3 PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Propostas comerciais podem ser apresentadas até às **08:20**., do dia **06/11/2026**.

Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas, de maneira que o Município de Quatro Irmãos - RS garanta o andamento do processo de contratação.

Os interessados que quiserem participar, deverão encaminhar sua propostas para o e-mail: compras@quatroirmaos.rs.gov.br ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal, até o dia e horário estabelecidos acima.

Os preços ofertados não poderão ser superiores aos estimados da contratação.

As condições de contratação, especificações do objeto e da execução contratual constam do Termo de Referência, que deverá ser atentamente analisado pelos interessados antes da formulação de suas propostas.

Juntamente com a proposta de preços, os interessados deverão encaminhar a seguinte documentação:

1. Apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
2. Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
3. Apresentar prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);
4. Apresentar certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
5. Apresentar certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
6. Comprovar Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
7. Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Quatro Irmãos - RS, 30/10/2026

JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE COMPRA

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMETO DO ART 75, § 3º DA LEI nº 14.133/2021

Processo n° **000530/26**

DISPENSA: **439/2026**

1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

A Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos - RS, torna público, para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra destinados à instalação de telefonia fixa na Secretaria Municipal de Obras.

Conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Prefeitura Municipal, poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive de empresas que eventualmente já tenham apresentado orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Quatro Irmãos - RS.

O Departamento de Compras realizou pesquisa de preços e adotando o preço médio, de acordo com o parâmetro previsto no art. 23, § 1º, II, da Lei nº 14.133/21.

Assim sendo, visando a contratação da prestação do serviço/aquisição descrito e a obtenção da proposta mais vantajosa, o município torna pública a presente intenção de compra.

2- OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra destinados à instalação de telefonia fixa na Secretaria Municipal de Obras

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA DE SOBREPOR 3 POSTO	3	UN		14,90	44,70
2	CANALETA 20X10 BRANCA S/DV C/FITA DUPLA FACE 361/2-EF/SD	5	UN		16,17	80,85
3	CONDULETE PR TAMPA CEGA PT 1/2 -3/4 101	6	UN		4,90	29,40
4	FIOS 2 PARES	50	MT		1,90	95,00
5	INTELBRAS-TF-PLENO PRETO-4080051	3	UN		79,00	237,00
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO serviço e mao de obra, referente a instalaçao de 03 ramais telefonicoas novoas e reativação da central telefonica existente	1	UN		800,00	800,00

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ: Menor Preco Unitario.

3 PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Propostas comerciais podem ser apresentadas até às **08:30**., do dia **06/11/2026**.

Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas, de maneira que o Município de Quatro Irmãos - RS garanta o andamento do processo de contratação.

Os interessados que quiserem participar, deverão encaminhar sua propostas para o e-mail: compras@quatroirmaos.rs.gov.br ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal, até o dia e horário estabelecidos acima.

Os preços ofertados não poderão ser superiores aos estimados da contratação.

As condições de contratação, especificações do objeto e da execução contratual constam do Termo de Referência, que deverá ser atentamente analisado pelos interessados antes da formulação de suas propostas.

Juntamente com a proposta de preços, os interessados deverão encaminhar a seguinte documentação:

1. Apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
2. Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
3. Apresentar prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);
4. Apresentar certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
5. Apresentar certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
6. Comprovar Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
7. Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Quatro Irmãos - RS, 30/10/2026

JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE COMPRA

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMETO DO ART 75, § 3º DA LEI nº 14.133/2021

Processo n° **000531/26**

DISPENSA: **440/2026**

1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

A Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos - RS, torna público, para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação: Aquisição de 2 Presépios Natalinos - Secretaria de Meio Ambiente e Habitação.

Conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Prefeitura Municipal, poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive de empresas que eventualmente já tenham apresentado orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Quatro Irmãos - RS.

O Departamento de Compras realizou pesquisa de preços e adotando o preço médio, de acordo com o parâmetro previsto no art. 23, § 1º, II, da Lei nº 14.133/21.

Assim sendo, visando a contratação da prestação do serviço/aquisição descrito e a obtenção da proposta mais vantajosa, o município torna pública a presente intenção de compra.

2- OBJETO
Aquisição de 2 Presépios Natalinos - Secretaria de Meio Ambiente e Habitação

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESEPIO NATALINO 1,20 X 2,00	1	UN		1.100,00	1.100,00
2	PRESEPIO NATALINO 1,80 X 3,50	1	UN		2.000,00	2.000,00

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ: Menor Preco Unitario.

3 PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Propostas comerciais podem ser apresentadas até às **08:45**., do dia **06/11/2026**.
Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas, de maneira que o Município de Quatro Irmãos - RS garanta o andamento do processo de contratação.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Os interessados que quiserem participar, deverão encaminhar sua propostas para o e-mail: compras@quatroirmaos.rs.gov.br ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal, até o dia e horário estabelecidos acima.

Os preços ofertados não poderão ser superiores aos estimados da contratação.

As condições de contratação, especificações do objeto e da execução contratual constam do Termo de Referência, que deverá ser atentamente analisado pelos interessados antes da formulação de suas propostas.

Juntamente com a proposta de preços, os interessados deverão encaminhar a seguinte documentação:

1. Apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
2. Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
3. Apresentar prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);
4. Apresentar certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
5. Apresentar certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
6. Comprovar Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
7. Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Quatro Irmãos - RS, 30/10/2026

JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Lei nº 14.133/2021)

Processo n° **000528/26**

DISPENSA: **437/2026**

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° **000528/26** e ratifico a dispensa de licitação 437/2026 para a contratação da empresa 42.799.540 DHIANINA NUNES. , com o objetivo de: Aquisição de materiais para uso na Farmácia da UBS, com fundamento no A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

	7649	42.799.540 DHIANINA NUNES				
Item	Código	CNPJ: 42.799.540/0001-27 AUGUSTO DE CARLI, 631 ANDAR 01 - JOSE BONIFACIO, ERECHIM - RS, CEP: 99701-500 Telefone: 5499188483 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	145.004.383	CESTINHA ORGANIZADORA DE REMEDIOS	UN	10	6,00	60,00
2	145.001.377	SUPORTE DESCARPACK 13 LITROS	UN	6	75,00	450,00
3	145.001.549	SUPORTE DESCARPAK 3 LITROS	UN	1	56,00	56,00
		Total do Proponente				566,00

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre os orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 30/10/2026

JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Lei nº 14.133/2021)

Processo n° **000525/26**

DISPENSA: **435/2026**

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° **000525/26** e ratifico a dispensa de licitação 435/2026 para a contratação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA. , com o objetivo de: Revisão das 1000 horas da ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XEI50BR, com fundamento no A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	6875 Código	GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACI CNPJ: 14.767.899/0001-87 RSC 453, 5150 SALA B - INDUSTRIAL, VENANCIO AIRES - RS, CEP: 95800-000 Telefone: 5137932950 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	149.009.435	ADITIVO RADIADOR ETILENOL	UN	20	33,00	660,00
2	149.009.432	CORREIA MOTOR XCMG/XE150BR/XE180BR/XD103 MODERNA	UN	1	295,00	295,00
3	149.009.424	FILTRO AR XCMG EXT . XT870/XE150D,XE150BR,XE180BR	UN	1	312,96	312,96
4	149.009.425	FILTRO AR XCMG INT. XT870/XE150D,XE150BR,XE180BR	UN	1	279,43	279,43
5	149.009.433	FILTRO CABINE AR CON XCMG/XE180BR,XE150BR,XE225	UN	1	92,00	92,00
6	149.009.428	FILTRO JOYSTICK XCMG MODERNA XE150,XE225BR,XE380DK	UN	1	135,00	135,00
7	149.009.431	FILTRO MOTOR PR. XE150BR/LW300KV,XP265S MOTOR QSF	UN	1	210,00	210,00
8	149.009.427	FILTRO RETORNO OLEO HIDRAULICO XCMG/XE150BR	UN	1	610,00	610,00
9	149.009.430	FILTRO XCMG COMB XE150BR,XE180BR,XD103,RP505	UN	1	228,38	228,38
10	149.009.429	FILTRO XCMG PAPEL COM XE150BR,XE215BR,LW500,XE370	UN	1	220,49	220,49
11	149.009.426	FILTRO XCMG TUBULAÇAO AR COND XE215C 150 E 215 BR	UN	1	215,73	215,73
12	149.009.436	LUBRIFICANTE XCMG 80W90	UN	20	42,15	843,00
13	149.009.434	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40	UN	20	42,05	841,00
14	172.001.354	SERVIÇO TÊCNICO	UN	1	980,00	980,00
		Total do Proponente				5.922,99

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre três orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 29/10/2026

JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Lei nº 14.133/2021)

Processo n° **000524/26**

DISPENSA: **434/2026**

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° **000524/26** e ratifico a dispensa de licitação 434/2026 para a contratação da empresa 51.564.132 SOLAINE BRUM PRYTOLUK. , com o objetivo de: Aquisição de cevadores e enfeites para cuias para serem entregues no Evento do Dia da Família, com fundamento no A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

Item	7846 Código	51.564.132 SOLAINE BRUM PRYTOLUK CNPJ: 51.564.132/0001-87 RUA PEDRO PINTO DE SOUZA, 506 CASA - CENTRO, GAURAMA - RS, CEP: 99830-000 Telefone: 54 81465470 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	191.001.266	CEVADOR	UN	200	7,00	1.400,00
2	196.001.200	ENFEITES DE CUIA	UN	200	7,00	1.400,00
		Total do Proponente				2.800,00

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre os orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 29/10/2026

JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Lei nº 14.133/2021)

Processo n° **000533/26**

DISPENSA: **442/2026**

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° **000533/26** e ratifico a dispensa de licitação 442/2026 para a contratação da empresa RONI WILIAN ROSSETTO. , com o objetivo de: Manutenção veicular - IZU6F06 M.BENZ ATEGO 2730 6X4 CE, com fundamento no A75P7(Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21), conforme descrito abaixo:

	6698	RONI WILIAN ROSSETTO				
Item	Código	CNPJ: 20.032.743/0001-50 PEDEROBA, 400 000 - CENTRO, JACUTINGA - RS, CEP: 99730-000 Telefone: 5491730131 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	149.005.906	CHAPA 1.30 X 20 X 20 MM	UN	1	250,00	250,00
2	149.003.800	CHAPA 6MM 30X15	UN	2	140,00	280,00
3	149.005.645	CHAPA 8MM 10X10	UN	1	180,00	180,00
4	149.002.374	DISCO DE CORTE	UN	5	18,00	90,00
5	149.002.364	DISCO DE DESBASTE	UN	2	25,00	50,00
6	149.003.708	GRAMPO MOLA	UN	2	140,00	280,00
7	149.009.437	MAO DE OBRA	UN	1	5.800,00	5.800,00
8	149.001.135	SOLDA E GAS DE CORTE	UN	1	1.920,00	1.920,00
		Total do Proponente				8.850,00

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre três orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Quatro Irmãos - RS, 30/10/2026

JOÃO PAULO BALBINOT
Prefeito Municipal

Atas de registro de preço

SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0095/26

O Município de Quatro Irmãos comunica que fora firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Contratado: MELI ESTETICA LTDA

CNPJ: 58.970.958/0001-95

Valor Contrato:18.000,00 (dezoito mil reais);

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Maquiagem, Escova e Penteado

A Empresa deverá estar localizada em um raio de 50 km da sede do Municipio;

Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027;

Quatro Irmãos – RS, 03/11/2026

.....